

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00042/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 29/10/2014 16:00 Afixada em: 14/10/2014

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6601087-2
LATIÇINIOS NITUANO LTDA.
Procurador(es): MARCIO LUIZ BLAZIUS
Representante: RUBIM JOSÉ DAPPER
Recurso: Ordinário

PAF: 6602485-7
LATIÇINIOS NITUANO LTDA.
Procurador(es): MARCIO LUIZ BLAZIUS
Representante: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) VALDECIR BERTÁGLIA

PAF: 6555048-2
ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Procurador(es): NILTON JOÃO CASAGRANDE
Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso: Ordinário

100601/2014

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 618/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Resolução SESA nº 113/2011, de 26 de maio de 2011, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Geral da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução SESA nº 290/2011, de 21 outubro de 2011, que passa a ter a seguinte designação de servidores:

Servidor	RG	Regional de Saúde
Sueli Ferreira dos Santos	1.968.084-3	1ª RS - Paranaguá
Ana Elizabete Mazzoti Vieira	888.268-1	2ª RS - Metropolitana de Curitiba
Dirce Maria Bahls	5.991.775-5	3ª RS - Ponta Grossa
Juliana Trinkaus Menon	8.063.196-0	4ª RS - Irati
Ana Maria Beatriz Franciosi	736.152-1	5ª RS - Guarapuava
Diego Augusto Penteado	13.017.514-7	6ª RS - União da Vitória
Odila Zolet Sasso	1.495.228-4	7ª RS - Pato Branco
Tereza José Luiz Zamberlan	3.961.122-8	8ª RS - Francisco Beltrão
Diana Marília Arenas	3.020.429-8	9ª RS - Foz do Iguaçu
Vanessa Fernanda Magnabosco Schio	6.824.528-1	10ª RS - Cascavel
Marilda de Fátima Zanardo Ferraz	1.072.382	11ª RS - Campo Mourão
Maria Antonia dos Santos Silva	3.786.983-0	12ª RS - Umuarama
João Madeira Nabas	7.688.614-8	13ª RS - Cianorte
Zelinda Alves Teixeira Milioli	3.155.637-6	14ª RS - Paranavaí
Maria Elenira Mandu da Silva	3.859.156-8	15ª RS - Maringá
Jandira Pereira	3.960.691-7	16ª RS - Apucarana
Sonia Maria Vasconcelos Pascho	4.137.628-7	17ª RS - Londrina
Wagner de Pádua Sotero	8.374.191-0	18ª RS - Cornélio Procopio
Márcia Pedrotti Locatelli	1.775.420-3	19ª RS - Jacarezinho
Vânia Frigotto	8.427.295-7	20ª RS - Toledo
Ester Miranda Nunes	1.492.898-7	21ª RS - Telêmaco Borba
Neli Terezinha Casagrande	3.085.902-2	22ª RS - Ivaiporã

Art. 2º - As atribuições e demais disposições da Ouvidoria, no âmbito das Regionais de Saúde, encontram-se especificadas na Resolução SESA nº 113/2011, sob a Coordenação da Ouvidoria Geral da Saúde - SESA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

100676/2014

**Secretaria da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Caixa Postal 227, CEP 87.001-970 - Maringá/PR - Fone 044 3220-9435

Protocolo 13.017.724-7 e 13.017.727-1
Resolução 100/2014-SEJU, publicada em DIOE 9160 de 07-03-2014
Resolução 368/2014-SEJU, publicada em DIOE 9250 de 18-07-2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções 100/2014 e 368/2014-SEJU, publicada em DOE nºs. 9160 e 9250, respectivamente, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, CITA o Servidor **REGINALDO DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 5.271.473-7, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel-PEC, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu **INDICIAMENTO** nos Autos de Processo Administrativo referente aos protocolos 13.017.724-7 e 13.017.727-1, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que **REGINALDO DE LIMA BEZERRA** incidiu em *irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor JEAN WESLEI DE SOUZA típica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70. Salienta-se ainda que as normas legais e regulamentares que foram descumpridas (art. 279, VI da Lei 6.174/70) encontram-se previstas no Decreto 1.769/2007, Anexo I, nos Artigos 2º, VI; e 3º, I e XIX.* Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA. Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, CEP 87.001-970, Maringá-PR., aos cuidados de Drª JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa. Dado e passado em Maringá, 23 de setembro de 2014.

JOSIANI LINJARDI
Presidente

94297/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP Nº 076/2014**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/578993-4 e 14/578994-2, referente à documentos pessoais de Milan Jovanovic e Andréa Giordana Oliveira Brunno.

Publique-se.
Curitiba, 13 de outubro de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 126,00 - 100641/2014

PORTARIA Nº 077/2014 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido do Sr. **Ricardo Hideki Gondo**, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 09/024-L, conforme processo nº 14/623943-1 de 10 de outo-